

João Monlevade, 27 de Outubro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 666/2023

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Dúvida quanto ao procedimento realizado.

Fornecedor: Nobhe

Procedimento: Tomografia de Coerência óptica (1 Olho)

Paciente: Geraldo Rodrigues de Moura

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Nobhe para o paciente mencionado acima.

O Município de João Monlevade, encaminhou uma guia para realização do procedimento de Tomografia de Coerência óptica (oct) 2 Olhos. No pedido médico foi solicitado propedêutica de Glaucoma sem discriminar os exames, entretanto nos dados clínicos consta que o paciente tem um olho apenas.

Insta salientar que, cada fornecedor tem uma política em relação ao pedido do exame de diagnóstico de glaucoma. No caso do fornecedor que realizou o exame tem a política de discriminar, **os exames e não apenas constar propedêutica de Glaucoma**. Neste caso o médico não adotou a política de discriminar exame de OCT que compõe a propedêutica de glaucoma.

Cabe ressaltar ainda que, propedêutica de glaucoma é o conjunto dos 05 exames que orienta o médico a chegar no diagnóstico de glaucoma mais a OCT. Sendo assim, o pedido médico está em conformidade com a guia solicitada pelo Município que discrimina os exames necessários para identificar o glaucoma.

Mediante análise de documentos e pesquisas realizadas em sites e ressaltando que o contrato firmado com fornecedor contempla o exame de OCT que engloba a Propedêutica de glaucoma. Sendo assim, a Controladoria Interna deste Consórcio vem emitir sua opinião.

Por fim, cabe ressaltar que como no pedido médico consta que o paciente apresenta apenas um olho surgiu uma dúvida, uma vez que, na guia foi solicitado o exame de OCT em ambos os olhos. Dessa forma, foi solicitado esclarecimentos ao Fornecedor e o mesmo informou que o exame foi realizado em apenas um olho.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento de Tomografia de Coerência óptica (1 Olho) **no valor de R\$ 210,00**, conforme contrato ou termo firmado com Fornecedor, observada a cláusula que diz que no caso de procedimento unilateral será cobrado 50% do valor do procedimento bilateral.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG